

Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	160177-71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	05/05/2025 15:26 (v 11.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64107008845202413

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico, farmacológico/hospitalar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: ENDODÔNTICO	422806	Unidade	30	48,74	1.462,20
2	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES: C/ CURSOR, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO	438252	Caixa 6 Unidade	100	80,00	8.000,00
3	LIMA USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES: C/ CURSOR, COMPRIMENTO: 25, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40	422511	Caixa 6 Unidade	100	13,65	1.365,00
	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE:					

4	ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 26, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	246018	Unidade	50	7,49	374,50
5	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: ENDODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, TIPO: PAIVA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	420127	Unidade	20	7,23	144,60
6	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: ENDODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 2, TIPO: PAIVA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	420126	Unidade	20	8,35	167,00
7	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: ENDODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 1, TIPO: PAIVA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	420125	Unidade	20	10,08	201,60
8	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPONENTES: C/ CURSOR, COMPRIMENTO: 25, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECÍPROCANTE, TAMANHO: Nº 25	449248	Caixa 6 Unidade	100	266,00	26.600,00
9	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPRIMENTO: 25, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECÍPROCANTE, TAMANHO: R40	608101	Caixa 6 Unidade	100	37,83	3.783,00
10	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ 3 UN., COMPONENTES: C/ CURSOR, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO M-WIRE, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECÍPROCANTE	438293	Caixa 6 Unidade	100	230,89	23.089,00
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, COMPONENTES: C/ CURSOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C"	438269	Caixa 6 Unidade	100	26,85	2.685,00

12	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: DIGITAL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES: C/ CURSOR, COMPRIMENTO: 31, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40	430415	Caixa 6 Unidade	60	13,13	787,80
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: DIGITAL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES: C/ CURSOR, COMPRIMENTO: 25, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80	430414	Caixa 6 Unidade	100	12,90	1.290,00
14	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: DIGITAL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES: C/ CURSOR, COMPRIMENTO: 31, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80	419497	Caixa 6 Unidade	60	12,50	750,00
15	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ 6 UN., COMPONENTES: C/ CURSOR, COMPRIMENTO: 31, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, TAMANHO: 1ª SÉRIE	434972	Caixa 6 Unidade	60	90,00	5.400,00
16	LIMA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES: C/ CURSOR, COMPRIMENTO: 25, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, TAMANHO: 2ª SÉRIE	430444	Caixa 6 Unidade	60	99,50	5.970,00
17	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 3 G, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL	413642	Unidade	60	9,37	562,20
18	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, TIPO USO*: USO ÚNICO,DESCARTÁVEL	442191	Embalagem 26 Unidade	100	25,50	2.550,00
	ARCO					

19	ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, FORMA: OVALADA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:DOBRÁVEL	364803	Unidade	60	7,50	450,00
20	IRÉGUA - USO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA, TIPO: MILIMETRADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	418849	Unidade	50	29,96	1.498,00
21	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% + 1: 100.000, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA	269888	Tubete 1,8 Mililitro	100	148,00	14.800,00
22	AGULHA ODONTOLÓGICA APLICAÇÃO: HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, DIMENSÃO: CERCA DE 27 G X 1 POL, INDICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA C/ FENDA LATERAL, TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	442140	Caixa 100 Unidade	100	54,99	5.499,00
23	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA	374821	Unidade	30	7,53	225,90
24	CONE ENDODÔNTICO APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES, CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA, COMPRIMENTO: CERCA DE 28, MATERIAL: PAPEL, TIPO: ABSORVENTE	441916	Embalagem 120 Unidade	100	29,48	2.948,00
25	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, TIPO: CIMENTO	404562	Unidade	50	21,00	1.050,00
26	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50°C	453232	Frasco 200 Mililitro	40	32,60	1.304,00
27	PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLÓGICO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL,	435109	Frasco 20 Mililitro	30	7,00	210,00

	ASSOCIAÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL					
28	CONE ENDODÔNTICO APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS, CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, COMPRIMENTO: 28, MATERIAL: GUTA-PERCHA, TIPO: PRINCIPAL	419439	Unidade	100	40,37	4.037,00
29	CONE ENDODÔNTICO APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CALIBRE: PP(FF), COMPRIMENTO: 28, MATERIAL: GUTA-PERCHA, TIPO: ACESSÓRIO	419184	Unidade	100	31,67	3.167,00
30	CONE ENDODÔNTICO COMPRIMENTO: CERCA DE 34, MATERIAL: GUTA PERCHA, TIPO: ACESSÓRIO	438279	Unidade	60	29,99	1.799,40
31	CONE ENDODÔNTICO APRESENTAÇÃO: CARTELAS C/ 180 PONTAS, CALIBRE: 1ª SÉRIE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, COMPRIMENTO: 28, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL: PAPEL, TIPO: ABSORVENTE	419003	Unidade	100	40,00	4.000,00
32	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 25, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, TIPO: DIGITAL	438282	Unidade	50	19,00	950,00
33	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4	438285	Unidade	40	8,95	358,00
34	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 03, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	433907	Unidade	30	11,33	339,90
35	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 0, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	416734	Unidade	30	7,36	220,80
36	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 200, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	270037	Unidade	30	7,50	225,00
37	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 201, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	270034	Unidade	30	7,50	225,00
38	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO	266931	Unidade	30	6,30	189,00

	ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 209, TIPO USO: REUTILIZÁVEL					
39	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 204, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	266930	Unidade	30	9,10	273,00
40	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 207, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	266929	Unidade	30	7,25	217,50
41	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 210, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	247813	Unidade	30	7,60	228,00
42	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 211, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	247811	Unidade	30	6,99	209,70
43	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 208, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	247810	Unidade	30	7,90	237,00
44	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 205, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	247808	Unidade	30	7,00	210,00
45	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 212, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	246020	Unidade	30	7,90	237,00
46	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 00, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	247807	Unidade	30	9,08	272,40
47	ADESIVO DENTAL COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL	391137	Unidade	60	37,31	2.238,60
48	CONDICIONADOR DENTAL ASPECTO FÍSICO: GEL, CONCENTRAÇÃO: 37%, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO	391582	Seringa 2,5 Mililitro	100	1,18	118,00
49	APLICADOR ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO PONTA: REGULAR, TIPO USO: DESCARTÁVEL	410559	Pacote 100 Unidade	100	7,98	798,00
50	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, TIPO:	444049	Seringa 2	100	95,49	9.549,00

	FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL "		Gramas			
51	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL	407163	Seringa 4 Grama	100	127,69	12.769,00
52	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL	919656	Seringa 2,5 Grama	100	138,70	13.870,00
53	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 3 G, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL	413642	Unidade	60	9,37	562,20
54	SUGADOR APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406292	Unidade	200	7,73	1.546,00
55	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: RESINOSO	404578	Unidade	200	171,00	34.200,00
56	FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO	428101	Frasco 200 Mililitro	60	4,48	268,80
57	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, COR:BRANCAS, AMARELAS E VERDES, FORMATO: 12 PONTAS SORTIDAS:OGIVAS, TORPEDOS,TAÇAS, LENTILHAS, MATERIAL: SILICONE	480152	Unidade	50	44,09	2.204,50
58	BENZOCAÍNA USO: GEL TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 20%	272913	Pote 12 Grama	60	9,87	592,20
59	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRAÂNGULO	431409	Unidade	1.000	1,13	1.130,00
60	CABO ESPELHO BUCAL FORMATO: REDONDO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	413302	Unidade	50	3,45	172,50
61	ESPELHO BUCAL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TAMANHO: Nº 5, TIPO: 1º PLANO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, USO: ENCAIXE UNIVERSAL	413311	Unidade	100	3,35	335,00
	CLOREXIDINA DIGLUCONATO					

62	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,12% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO	341175	Bombona 2000 Mililitro	100	62,18	6.218,00
63	FIO DENTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, COMPRIMENTO: 500, MATERIAL: POLIAMIDA	342052	Unidade	100	9,24	924,00
64	FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: ESPUMA	428100	Frasco 100 Grama	150	33,80	5.070,00
65	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8, PESO MOLECULAR: 84,01	412637	Gramas	60	3,35	201,00
66	ALGODÃO USO MÉDICO APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO	407961	Unidade	800	2,71	2.168,00
67	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR, LARGURA: CERCA DE 2,5, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	443173	Embalagem 150 Unidade	60	5,49	329,40
68	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 150, LARGURA: CERCA DE 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	450620	Unidade	300	6,55	1.965,00
69	PASTA PROFILÁTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES	417702	Bisnaga 50 Grama	100	5,80	580,00
70	DISCO - USO ODONTOLOGIA DIÂMETRO: CERCA DE 1/2, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO: LIXA, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	438121	Unidade	100	54,42	5.442,00
71	DISCO - USO ODONTOLOGIA DIÂMETRO: CERCA DE 8, MATERIAL: FELTRO, TIPO: P/ POLIMENTO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	438129	Unidade	200	30,10	6.020,00

72	PASTA ABRASIVA APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: BISNAGA TIPO I E II (2G), CARACTERÍSTICAS 50,00 38,00 1.900,00 6 de 12 ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL, TAMANHO GRÃO: MÉDIO / FINO	349311	Unidade	50	38,00	1.900,00
73	BABADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 33, COR: BRANCA, LARGURA: 48, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	268178	Pacote 100 Unidade	1.000	.13,30	13.300,00
74	HEMOSTÁTICO TÓPICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO	422554	Frasco 10 Mililitro	100	12,15	1.215,00
75	MATRIZ ODONTOLÓGICA APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, FORMATO: FITA, LARGURA: 7, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	406146	Unidade	100	1,10	110,00
76	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 150, LARGURA: CERCA DE 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	450620	Unidade	200	32,27	6.454,00
77	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA	367898	Galão 5 Litro	400	10,76	4.304,00
78	AGULHA ODONTOLÓGICA APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, DIMENSÃO: 30 G CURTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	442145	Caixa 100 Unidade	200	24,29	4.858,00
79	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 2% + 1: 100.000	269851	Tubete 1,8 Mililitro	60	110,70	6.642,00
80	TESOURA INSTRUMENTAL CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA	471513	Unidade	50	14,84	742,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO:					

81	ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	402947	Unidade	100	2,21	221,00
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA	403374	Unidade	100	2,36	236,00
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 4138, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	403132	Unidade	100	2,41	241,00
84	SUGADOR APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO, TIPO: ENDODÔNTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406295	Unidade	600	10,47	6.282,00
85	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO	404546	Pote 20 Grama	100	6,53	653,00
86	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 2 PELÍCULAS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARTELA	427040	Unidade	1.000	1,38	1.380,00
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO: PÊRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	403095	Unidade	100	2,39	239,00
88	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, MATERIAL: CARBIDE, TIPO: CONTRA ÂNGULO	428030	Unidade	100	11,92	1.192,00
89	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS BROCA ALTA ROTAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, FORMATO: CÔNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3203, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	402983	Unidade	100	2,20	220,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					

90	DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3215, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	403118	Unidade	100	2,49	249,00
91	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	402948	Unidade	100	2,37	237,00
92	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	427327	Unidade	100	2,46	246,00
93	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO: ESFÉRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE LONGA	404644	Unidade	100	2,49	249,00
94	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO: CHAMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F, TIPO CORTE: CORTE FINO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	403150	Unidade	100	2,39	239,00
95	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, FORMATO: CÔNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR	403835	Unidade	100	2,29	229,00
96	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MULTILAMINADA, FORMATO: CÔNICA, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO 2: 24 LÂMINAS	437731	Unidade	60	14,50	870,00
97	REVELADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO	405620	Frasco 475 Mililitro	100	7,94	794,00
98	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	405632	Frasco 475 Mililitro	100	7,97	797,00
99	POLIMIXINA B COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	624433	Frasco 10 Mililitro	20	12,28	245,60
	FIO DE SUTURA AGULHADO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20,					

100	COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45, DIÂMETRO FIO: 4-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO	487427	Unidade	300	1,44	432,00
101	LÂMINA BISTURI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL	237138	Caixa 100 Unidade	300	20,80	6.240,00
102	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA	374821	Frasco 10 Mililitro	30	10,14	304,20
103	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ	404585	Frasco 10 Gramas	30	3,75	112,50
104	FIO RETRATOR GENGIVAL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESPESSURA: MÉDIO, MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	406615	Unidade	40	16,50	660,00
105	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL ADICIONAL 1: COM TRAVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA	471152	Unidade	50	23,00	1.150,00
106	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MOLT, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO	413449	Unidade	40	12,37	494,80
107	PINÇA ODONTOLÓGICA APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, INDICAÇÃO: CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: 317, TAMANHO: CERCA DE 17, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	413334	Unidade	30	6,44	193,20
108	SONDA ODONTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENDODONTIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 47, TIPO: EXPLORADORA, TIPO CABO: CABO MACIÇO	413324	Unidade	60	8,20	492,00
109	FILME RADIOLÓGICO ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 25 X 30, TIPO: RAIOS	415183	Caixa 100 Unidade	60	381,60	22.896,00
	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA COR: C/ COR, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,					

110	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP	619856	Embalagem 100 Unidade	300	19,90	5.970,00
111	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA COR: C/ COR, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: MÉDIO - M	619858	Embalagem 100 Unidade	300	20,00	6.000,00
112	HEMOSTÁTICO TÓPICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO	422554	Frasco 10 Mililitro	40	12,34	493,60
113	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO: CERCA DE 25 X 30, TIPO USO: USO ÚNICO	466574	Rolo 100 Metro	100	104,00	10.400,00
114	DIPIRONA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 500	268252	Ampola 2 Mililitro	300	1,11	333,00
115	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500	267203	Comprimido	2.500	0,14	350,00
116	DICLOFENACO COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TÓPICO	448613	Frasco 85 Mililitro	400	16,18	6.472,00
117	DICLOFENACO DOSAGEM: 75MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	273137	Ampola 3 Mililitro	500	0,84	420,00
118	DICLOFENACO COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	448612	Tubo 60 Grama	300	4,65	1.395,00
119	DEXAMETASONA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 4	292427	Ampola 2,5 Mililitro	600	1,16	696,00
120	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	446263	Frasco 120 Mililitro	500	2,85	1.425
121	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CITRATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 10, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO EFERVESCENTE	395609	Comprimido	600	0,67	402,00
	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO:					

122	ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	353333	Comprimido	400	2,72	1.088,00
123	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	271089	Comprimido	800	0,23	184,00
124	AZITROMICINA DOSAGEM: 500	267140	Comprimido	1.000	0,79	790,00
125	BENZILPENICILINA USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	270612	Frasco Ampola	400	6,40	2.560,00
126	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5	269958	Ampola 2 Mililitro	300	1,4699	440,97
127	BROMOPRIDA DOSAGEM: 10	269954	Comprimido	500	0,19	95,00
128	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML	267310	Ampola 2 Mililitro	600	0,69	414,00
129	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG	267312	Comprimido	400	0,07	28,00
130	S IBUPROFENO DOSAGEM: 600	267676	Comprimido	2.000	0,1698	339,60
131	NIMESULIDA DOSAGEM: 100 MG	273710	Comprimido	2.400	0,08	1.920,00
132	LEVODROPROPIZINA FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, DOSAGEM: 6	300257	Frasco 120 Mililitro	400	17.0100	6.804
133	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64- 17-5, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCÓOLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C)	405780	Litro	400	4,80	1.920
134	ÁLCOOL ETÍLICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, TEOR ALCÓOLICO: 70% V/V	380018	Frasco 500 Mililitro	400	6,10	2.440,00
135	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 45 MEQ 2.000,001,025 2.050,00 10 de 12 /L + 20 MEQ/L + 35 MEQ/L + 30 MEQ/L + 126, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	446103	Envelope	2.000	0,9355	1.871,00
136	PROTETOR SOLAR FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: GEL CREME, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB	407620	Bisnaga 120 Mililitro	500	30,50	15.250,00
137	PARACETAMOL DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA	270907	Comprimido	600	0,30	180,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML,	270621	Ampola 1	300	1,65	495,00

	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA		Mililitro			
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	270621	Ampola 5 Mililitro	400	1,29	516,00
140	COMPRESSA GAZE ADICIONAL: 5 DOBRAS, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, GRAMATURA: 13 FIOS/, MATERIAL: 100% ALGODÃO	615986	Unidade	3.000	9,53	28.590,00
141	CLORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	452796	Frasco 500 Mililitro	960	5,9300	5.692,28
142	CLORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	452796	Frasco 100 Mililitro	300	3,30	990,00
143	LUVA CIRÚRGICA APRESENTAÇÃO: EM PAR, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, PÓ: SEM PÓ, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, TAMANHO: Nº 7,5	620103	Unidade	200	1,25	250,00
144	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA COR: C/ COR, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: MÉDIO - M	619858	Embalagem 100 Unidade	120	21,50	2.580,00
145	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA COR: C/ COR, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: PEQUENO - P	619857	Embalagem 100 Unidade	20	21,8700	554,40

146	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA COR: C/ COR, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: AMBIDESTRA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP	619856	Embalagem 100 Unidade	30	20,00	600,00
147	SERINGA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1 1/4", TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	439713	Unidade	2.000	0,19	380,00
148	SERINGA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: 10, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 21 G X 1", TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	439708	Unidade	800	3,2395	2.591,60
149	SERINGA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: 5, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	439639	Unidade	1.400	0,21	294,00
150	NAPROXENO DOSAGEM: 550	273705	Comprimido	600	1,35	810,00
151	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40	268160	Frasco Ampola	300	8,2325	2.469,75
152	REPELENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE ICARIDINA	453057	Frasco 120 Grama	300	9,50	2.850,00
153	FITA HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 30, ESTERILIDADE:	452354	Unidade	200	3,88	776,00

	ESTÉRIL, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, TIPO: MICROPOROSA, TIPO USO: USO ÚNICO					
154	FEXOFENADINA DOSAGEM: 120MG	270798	Comprimido	300	0,65	36,00
155	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40	412963	Comprimido	300	0,10	30,00
156	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE: LUER, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: ROLETE GRADUADO EM ML/H, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA	616945	Unidade	500	0,9700	485,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

4.1.2 O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária -

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.2 Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

4.2.3 Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a demanda da Divisão de Saúde, envio do respectivo material, no seguinte endereço: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - Rodovia BR423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns -PE, CEP: 55297-130 (UASG GERENCIADORA 160177); destinado a Divisão de Saúde de segunda a quinta-feira, nos horários de 07:30 às 16:00 e nas sextas-feiras das 07:30 às 11h00 horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - Rodovia BR 423 KM 96 S/N Heliópolis, Garanhuns - PE cep 55297-130 destinado a Divisão de Saúde de Segunda a quinta - feira, nos horários 07:30 às 16:00 h e nas sexta-feira das 07:30 às 11:00 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#); e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPN de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo] de 5.% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.1 certidões ou atestado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares de de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, brm como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art 88 desta lei: previsto na Lei Art 67 da Lei 14.133 de 2021.](#)

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;](#)

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;](#)

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 447.140,34

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 446.810,34,(quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e dez e trinta e quatro centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160177;

II) Fonte de Recursos: 100000000;

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2025 às 15:26:07.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RHAYSSA EVELYN ALVES COSTA

Data: 05/05/2025 15:45:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RHAYSSA EVELYN ALVES COSTA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente

gov.br


VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

Data: 05/05/2025 15:48:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO DE PAULA PEDROSA**
Data: 05/05/2025 16:43:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO DE PAULA PEDROSA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL assinado gov.pdf (176.75 KB)